

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.656, de 07 de abril de 2014.

“Altera valor de contribuição concedida no art. 2º da Lei nº. 1631 de 09/12/2013 de Entidade que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das contribuições anuais concedidas aos, Hospital São Vicente de Paula e Hospital Evangélico de Mantena, constantes no artigo 2º da Lei nº 1.631, de 09 de dezembro de 2013, de R\$150.000,00(centro e cinquenta mil reais), passa a ser o valor de R\$990.000,00(novecentos e noventa mil reais), e de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para R\$234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais), respectivamente.

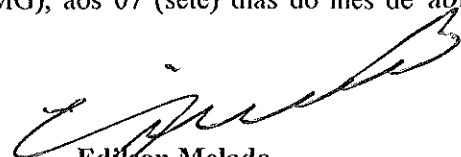
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado a seguir:

Classificação Institucional/Funcional/Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor RS
060110030500152.102	3.1.90.04.00	325	102	200.000,00
060110030100132.084	3.1.90.04.00	265	102	300.000,00
060110012200022.078	3.1.90.04.00	239	102	200.000,00
060110030100132.083	3.1.90.04.00	259	102	224.000,00
Valor Total RS				924.000,00

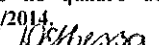
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Edilson Melado
Secretário Municipal de Administração Interino

Registro fls. 46 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 07/04/2014.

Deuseley Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração